



PROCESSO:	019.5324.2025.0018423-12
ORIGEM:	DIVEP/SUVISA/SESAB
OBJETO:	Alerta Epidemiológico nº 02/2025 - Intensificação da Vigilância da Raiva

Interessado: SESAB, NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Assunto: **Intensificação da Vigilância da Raiva, diante da ocorrência de casos de raiva em animais no estado da Bahia.**

A raiva é uma doença infecciosa viral aguda, que acomete os mamíferos de sangue quente, inclusive o homem, e caracteriza-se como uma encefalite progressiva aguda com letalidade de aproximadamente 100%. Devido ao iminente risco de transmissão em áreas com circulação do vírus rábico, esta patologia merece uma atenção permanente dos serviços de vigilância e de assistência à saúde.

Em 2024, o Brasil confirmou dois casos de raiva humana: o primeiro em agosto, em Piripiri (PI), transmitido por um sagui, resultando em óbito em 27/08; e o segundo em outubro, em Alvorada (TO), transmitido por um cão portando a linhagem do vírus do morcego hematófago (AgV3), com óbito em 10/11. Em 2025, uma mulher de 56 anos, agredida por um sagui em Santa Maria do Cambucá (PE) em novembro de 2024, faleceu em 11/01 após confirmação da doença.

Na Bahia, o último caso de raiva humana ocorreu no ano de 2017, no município de Paramirim, localizado na região Sudoeste do Estado. O animal envolvido na transmissão desse caso foi um morcego.

Em janeiro de 2025, foram diagnosticados pelo Lacen-BA, 12 casos de animais positivos no Estado, sendo cinco bovinos, três equinos, três morcegos e uma raposa. Esses animais são oriundos das zonas urbanas e rurais das Macrorregiões Leste, Centro Leste, Centro Norte, Sudoeste e Sul. Quando comparado ao mesmo período do ano de 2024 (11 casos, 07 morcegos, 02 bovinos e 02 canídeos silvestres (raposa/cachorro do mato), o mês de janeiro demonstra um aumento de 9% no número de casos positivos para raiva animal.

Diante deste cenário, várias ações já foram realizadas e outras estão em andamento, conforme segue:

- Busca dos contatos humanos com os animais positivos para a realização de profilaxia pós-exposição para raiva;
- Investigação dos casos de animais suspeitos em diversas regiões do Estado;
- Vacinação de cães e gatos que não foram vacinados na última campanha de vacinação antirrábica para cães e gatos;
- Investigação de potencial abrigo e controle da populacional de morcegos hematófagos (feito pela Agência de Defesa Agropecuária da Bahia);
- Capacitação em profilaxia da Raiva Humana para equipes que atuam na assistência: Atenção Primária/Média e Alta Complexidade;
- Orientações aos munícipes, abordando as medidas para prevenção da raiva transmitida

por morcegos, reforçando os cuidados em caso de encontrar morcegos em situações atípicas;

Devido ao ciclo da doença e ao hábito alimentar dos morcegos hematófagos, que se alimentam de sangue, os animais não vacinados contra a raiva são altamente suscetíveis à infecção, evoluindo para óbito. Sendo a raiva uma zoonose que pode afetar todos os mamíferos, inclusive humanos, é essencial reconhecer os principais sintomas da doença nos animais.

SINTOMAS EM ANIMAIS:

- Alterações de comportamento (agressividade, apatia ou desorientação);
- Salivação excessiva e dificuldade para engolir;
- Marcha instável e fraqueza;
- Convulsões e paralisia progressiva, levando ao óbito.

TRANSMISSÃO:

A raiva é transmitida pela saliva de animais infectados, geralmente por meio de mordeduras, arranhaduras ou lambeduras. Atualmente os principais transmissores são os animais silvestres, principalmente morcegos hematófagos (*Desmodus rotundus*), raposas e saguis. Cães e gatos, não vacinados, também podem transmitir a raiva.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO:

- Vacinação obrigatória de cães e gatos;
- Vacinação de bovídeos, equídeos, caprinos, ovinos e suínos;
- Monitoramento e controle populacional de morcegos hematófagos em áreas de risco;
- Evitar contato com animais silvestres, domésticos ou de produção/serviço, especialmente se estiverem doentes ou mortos;
- Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica Municipal e Estadual em caso de suspeita;
- Uso de equipamentos de proteção por profissionais que lidam com animais potencialmente infectados.

ORIENTAÇÕES PARA VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS E UNIDADES DE SAÚDE:

Realizar investigação epidemiológica e identificar pessoas que tiveram contato com os animais positivos, orientando a realização de profilaxia pós-exposição;

Realizar a vacinação de cães e gatos que não foram vacinados na última campanha estadual de vacinação (2024);

Orientar os proprietários de animais de fazenda, seja no ambiente rural ou urbano, a vacinar seus animais contra raiva;

Manter-se em alerta para morte ou adoecimento de animais silvestres sem causa definida (epizootia) e realizar a notificação do caso através do SINAN (Ficha de Notificação/Investigação de Epizootia);

Alertar os profissionais de saúde sobre a circulação do vírus da raiva no território e sensibilizá-los quanto a profilaxia de pré, pós e de reexposição;

Desenvolver atividades de educação em saúde junto à população.

Para a vigilância da raiva, os **mamíferos não humanos** funcionam como sentinelas, permitindo monitorar a circulação do vírus e desenvolver estratégias para prevenir casos humanos. Entre essas estratégias estão a vacinação de cães e gatos pelo SUS, a imunização de animais de produção, a profilaxia pré-exposição para pessoas com maior risco e a profilaxia pós-exposição para aqueles que sofreram agressões por animais suspeitos.

O QUE FAZER EM CASO DE SUSPEITA?

Caso observe sintomas em animais ou encontre morcegos caídos/mortos, informe imediatamente a Vigilância Epidemiológica Municipal e Estadual.

IMPORTANTE: Pessoas mordidas, arranhadas ou que tiveram contato com a saliva de animais suspeitos devem procurar **IMEDIATAMENTE** atendimento médico para avaliação e profilaxia antirrábica.

A prevenção é a melhor estratégia contra a raiva. A colaboração de todos é essencial para a segurança da população e dos animais.

Para outros esclarecimentos e orientações, o grupo técnico de vigilância da raiva (GT Raiva/DIVEP) pode ser contatado por meio do e-mail divep.raiva@saude.ba.gov.br e/ou telefone (71) 3103-7738.

Outros Contatos:

CIEVS BAHIA 71-3115-4342 / 71-99994-1088 – cievs.notifica@saude.ba.gov.br

LACEN/LABORATÓRIO DE RAIVA 71-3116-5033 – laen.raiva@saude.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Vania Rebouças Barbosa Vanden Broucke, Coordenador II**, em 04/02/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia São Pedro Leal Souza, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 04/02/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107270490** e o código CRC **A6524D19**.